



000338

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8767 .DE 29 DE Outubro DE 1998

Dispõe sobre permissão de uso do Estádio Municipal Geraldo de Lima Franco, de propriedade municipal, e dá outras providências

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica outorgada permissão de uso, na forma estabelecida no 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, denominado Estádio Municipal Geraldo de Lima Franco, à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA SÃO GERALDO, com sede na Praça São Paulo, s/nº - Vila São Geraldo.

PARÁGRAFO UNICO - A permissão de que trata este artigo é feita a título precário, mediante as condições estabelecidas no termo de recebimento e responsabilidade, a ser assinado pela permissionária e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Outubro de 1998.
353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 29 de Outubro de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA AREA